



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/24842

### Aditivo nº 62/2021-AS

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2020-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA DEGUSTAR REFEIÇÕES COLETIVS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente, **DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **DEGUSTAR REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.310.958/0001-77, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edf Empresarial Niemeyer, Sala 503, Caminho das Árvores, Salvador Bahia, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **PAULO SÉRGIO RIBEIRO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob nº 195.466.775-34, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº **TJ-ADM nº 2021/24842**, **aditar o contrato de Prestação de Serviços nº 21/2020-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato original nº 31/2020-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 17 de julho de 2021 e termino em 16 de julho de 2022, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

**Parágrafo único:** O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CRISTIANO  
ALMEIDA  
ARAUJO:678906  
28587

Assinado de forma  
digital por CRISTIANO  
ALMEIDA  
ARAUJO:67890628587  
Dados: 2021.07.16  
12:45:37 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/24842

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para o presente aditamento o valor mensal estimado será de R\$ 19.725,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais), totalizando o montante total estimado de R\$ 236.700,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos reais), que atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2030, Elemento 3.3.90.39, Subelemento 39.18, Fonte 120/113/320/313, conforme informação de fl. 74, dos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 16 de julho de 2021.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

CONTRATADA:

DEGUSTAR REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI.  
PAULO SÉRGIO RIBEIRO GOMES

TESTEMUNHAS:

Nome: ALAN DE OLIVEIRA CARVALHO

CPF nº 018.559.225-25

Nome: Lauma Játalia de S.M. Borges

CPF nº 053.386.305-50

CRISTIANO  
ALMEIDA  
ARAUJO:67890  
628587

Assinado de forma  
digital por CRISTIANO  
ALMEIDA  
ARAUJO:67890628587  
Dados: 2021.07.16  
12:45:51 -03'00'